



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1686, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.400,00 (Cento e vinte mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 6.000,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>	
02.03.01 – Departamento de Administração	
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 3.800,00
<b>02.04.00 – Depto. De Finanças e Planejamento Orçamentário</b>	
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento	
04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. De Finanças e Planejamento	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$ 7.600,00
<b>02.05.00 – Departamento de Educação</b>	
02.05.01 – Departamento de Educação	
12.122.0011.2020 – Adiantamentos	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 5.000,00
12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 10.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>	
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária	
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 5.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária	
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgências e Emergências	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 10.000,00
<b>02.07.00 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social</b>	
02.07.01 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social	
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 20.000,00
<b>02.09.00 – Depto. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer</b>	
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer	
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 7.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	10.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.000,00
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	30.000,00

Total R\$ 120.400,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro R\$ 120.400,00

Total R\$ 120.400,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE ABRIL DE 2018.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. De Administração

**FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA**  
Procuradora Jurídica